



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02  
Nº 69

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 20 de Dezembro de 2018

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 093/2018

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO ISS E DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para 10 de dezembro de 2018 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e da Taxa de Localização (Alvará), do Município de Cordeiro, referente ao exercício atual

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 099/2018

“DISCIPLINA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS FISCAIS RELATIVOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS 2018.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** que o expediente de atendimento da Prefeitura Municipal se encerra às 17:30h, **CONSIDERANDO** que o atendimento bancário no Município se encerra às 15h, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Na forma do artigo 8º da Lei nº 2.292/2018, a Secretaria de Fazenda, através do seu setor competente, fica autorizada a expedir boleto bancário para pagamento dos créditos fiscais relativos ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS 2018, com data de vencimento para 03 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - A autorização prevista no artigo 1º deste Decreto somente será concedida para o caso em que o contribuinte aderiu ao REFIS 2018 até o dia 30 de novembro de 2018, conforme determinado no Decreto Municipal nº 90/2018.

**Art. 3** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018**

**OBJETO:** Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 09 de Janeiro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 078/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 21 de Dezembro de 2018. Valor estimado/máximo: **R\$ 580.353,65**.

Cordeiro, 19 de Dezembro de 2018.

**THULIO PRATA SOARES**  
Pregoeiro Substituto

## **TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 135/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO**, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA**, CNPJ n.º 29.619.822/0001-37, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, 564 - Centro Itaocara, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE DE ORNELLAS DAIBES**, portador da Carteira de Identidade nº 08401037-0 e do CPF nº 002089217-03, residente e domiciliada em Santo Antônio de Pádua/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### **1. Cláusula Primeira – Do objeto**

- 1.1– O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 135/2017, datado de 11 de agosto de 2017, ainda em vigência.
- 1.2– A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.

### **2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

- 2.1– O prazo de vigência que findaria em 11/08/2018, fica prorrogado até 11/12/2018.

### **3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

- 3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 01 de agosto de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre de Ornellas Daibes  
Casa de Saúde João XXIII LTDA  
Contratada

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Thaigo Romito Bon  
Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto  
Secretario Interino De Turismo

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 065/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALPHA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.967.045/0001-, com sede no Largo São Francisco de Paula, 26, Sala 1.220, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.051-070, neste ato representado pela **Sr. BRUNO MAIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, § 1º II e III da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de nº 065/2018, datado de 29 de agosto de 2018, ainda em vigência.

1.2– A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pelo Secretário Municipal de Obras.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 24/11/2018, fica prorrogado até 24/05/2019.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 208.606,42 (duzentos e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**4. – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 22 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Bruno Maia  
Alpha Construtora Eireli EPP  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 150/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº. 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TOTAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.176.067/0001-06, localizada na Rua Dona Emilia de Pinho, nº 60 Centro - Aperibé – RJ, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre de Ornellas Daibes**, portador da Carteira de Identidade nº 08.401.037-0 e CPF sob o Nº 002.089.121-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de nº 150/2017, datado de 27 de outubro de 2017, ainda em vigência.

1.2– A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 27/10/2018, fica prorrogado até 27/01/2019.

**3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre de Ornellas Daibes  
Total Med Serviços Médicos Ltda  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



***Cidade Exposição***